



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.028/2022, CUITÉ – SEGUNDA - FEIRA, 16 DE MAIO DE 2022



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS
 Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA
 Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 320/GAPRE, DE 16 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE À SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o Art. 9º, §2, da Emenda Constitucional nº 103/2019,

Considerando o Art. 200 da Lei Municipal nº 281 de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado sob o nº 1.553/2022, o qual apresenta atestado médico emitido pelo Dr. João Batista Balduino CRM 2701-PB.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **RENEA KALAYLE LIMA PEREIRA**, CPF: 062.920.144-79, ocupante da Função de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE**, por um período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 07 de maio de 2022 e término em 03 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroagindo ao dia 07 de maio de 2022.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Gabinete do Presidente



Resolução n. 243º, de 17 de março de 2022.

O Plenário do Conselho Municipal De Saúde de Cuité, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de Março de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal da República de 1988, carta magna, em seu título VII, alínea 19ª, artigo 198, Capítulo II, acerca das ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com a participação e controle social;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.808/90, que regula, em todo o território nacional, as ações e naturais ou jurídicas de direito Público ou privado;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.142/199, que institui O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;

CONSIDERANDO a Lei complementar 141/2012, que institui normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 764 de 30 de março de 2009, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a formação colegiada e paritária do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:



ART 1º - Resolve aprovar modificação do Artigo 3º Parágrafo Único do Projeto de Lei para o Previde Brasil; propondo que os indicadores a serem alcançados serão propostos em uma Portaria Municipal de Saúde em conformidade com as portarias e leis que ministeriais que norteiam o Previde Brasil;

ART 2º - Resolve aprovar modificações do Artigo 13º; esta lei retroage seus efeitos financeiros a partir de 01 de Janeiro de 2021;

ART 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Publica-se

Cuité, 05 de Maio de 2022.

Francisco das Chagas Coelho de Araújo
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

IMPRESA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, n° 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br

